



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa CLARO S.A.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CLARO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Flórida, 1.970 Cidade Monções, CEP 04.665-001 São Paulo - SP, representada pelo seu bastante procurador o Senhor **THIAGO FERREIRA GOMES**, portador do CPF 836.851.72, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 31/03/2016, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM COMODATO DE APARELHOS**, com base no **Processo Administrativo nº 2016002563**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 127/2016, que trata a Cláusula Segunda, item 2.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em **R\$ 306.666,60 (Trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta**



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**



**centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 25.555,50 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

<b>Unidade</b>	<b>Funcional</b>	<b>F. Recursos</b>	<b>Origem</b>	<b>Ficha</b>	<b>CD/Descrição</b>
1039	04.122.0052.2008 – Manut. Da Administrativa em Geral	100	Ordinário	20170325	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de dezembro de 2016.**

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
Gestora (Contratante)

**CLARO S.A**  
(CONTRATADO)

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF(MF):

Nome:  
CPF(MF):